



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

**CONCEDE AFASTAMENTO A VEREADORA PARA ASSUMIR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**PUBLICADO**

Em: 12/01/2005

Departamento Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica autorizado o afastamento da Vereadora Marilza Teixeira Fureri para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Aracruz, nos termos do Inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica de Aracruz.

**Art. 2º.** Fica garantido o direito de percepção dos subsídios de vereador, conforme opção apresentada pela vereadora, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei Orgânica de Aracruz.

**Art. 3º.** O afastamento da vereadora de que trata o artigo 1º desta Resolução, poderá se efetivar até a data de 5 de fevereiro de 2005, a critério da Edil.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Aracruz, 12 de janeiro de 2005.

  
**RONALDO MODENESI GUZZUOL**  
Presidente da Câmara